

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 2018.03.16.01**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril de 2018, às 09:10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: José Maurício Magalhães Júnior – Presidente, José Aderson dos Santos e Adeliane da Paz Aquiar – membros, para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 2018.03.16.01, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **REFORMA DA CASA DE CULTURA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentação de habilitação”, apresentou os envelopes a seguinte licitante: **J. E. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 26.695.879/0001-27**, representada pelo sócio administrador Sr. Juarez Antonio de Souza Amaral com o CPF: 421.570.303-44. O Presidente da Comissão de Licitação anunciou que iria analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pela licitante presente. Depois de analisada e julgada a documentação apresentada, o Presidente declara a referida licitante por cumprir todas as exigências editalícias, HABILITADA. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a decisão anunciada. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope “proposta de preços”, que foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação fez a verificação se a proposta atendeu às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente estava classificada. Depois de analisada e julgada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa **J. E. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 26.695.879/0001-27**, apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO** com valor de R\$ 58.693,30 (Cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), portando sendo vencedora do referido certame, a empresa **J. E. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 26.695.879/0001-27**, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I,

alínea “b”. O representante desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Comissão

Licitantes


JOSÉ MAURICIO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente


J. E. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 26.695.879/0001-27
Juarez Antonio de Souza Amaral
CPF: 421.570.303-44


JOSE ADERSON DO SANTOS
Membro da Comissão


ADELIANE DA PAZ AGUIAR
Membro da Comissão